



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 49/2022 DG-CAN/CANINDE-IFCE

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 3º da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, considerando a Portaria nº 775/GABR/REITORIA, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o Edital do **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE CUIDADOR DE IDOSO NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL – IFCE/CAMPUS CANINDÉ**

1. DA FINALIDADE

1.1. O objetivo do presente Edital é nortear a inscrição e seleção de candidatos para o Curso de Formação Inicial em Cuidador de Idoso – modalidade semipresencial, que será ofertado na Escola Indígena Ita-Ara, município de Pacatuba, por meio de parceria formada entre Instituto Federal do Ceará – *Campus* Canindé e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, sendo a presente seleção regida por este edital.

1.2. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.4. São objetivos específicos do curso:

- Prestar assistência ao idoso no tocante à higiene, saúde, integridade física e necessidades específicas;
- Conhecer noções básicas para o atendimento de primeiros socorros;
- Conhecer noções básicas de administração de medicamentos;
- Promover atividades criativas visando o lazer e a qualidade de vida do idoso;
- Conhecer noções básicas pertinentes à legislação e ética relacionada a pessoas idosas e promover reflexão sobre o processo de envelhecimento.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas com a formação de 1 (uma) turma.

2.2. Após alcançar o número de trinta (30) inscritos, o sistema formará lista de espera respeitando a ordem de inscrição.

1.3. Poderá haver reabertura do período de inscrições e aproveitamento de lista de espera, caso o número de vagas não seja preenchido.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo são indígenas da etnia Pitaguary, residentes no município de Pacatuba-CE, selecionados por manifestação de interesse no curso. O acesso requer, segundo o Guia Pronatec de Cursos FIC, formação prévia em Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/qfuhJt9ggrgUxwZh7>

4.2. O período de inscrição será entre os dias 27 de setembro de 2022 e 09 de outubro de 2022.

4.3. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE *campus* Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Não é permitida a inscrição de pessoas com idade inferior a 18 anos.

4.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública, bem como informações sem clareza ou documentos ilegíveis.

4.6. O IFCE *campus* Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade, como problemas técnicos ocorridos durante o processo de inscrição.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: emanuel.bezerra@ifce.edu.br

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Estarão admitidos todos os interessados que efetuarem corretamente a inscrição, até que se preencha o número de vagas (30 vagas).

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus* Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de inscrição.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 10/10/2022 nos seguintes locais: IFCE – *Campus* Canindé, site institucional e redes sociais.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão enviar e-mail para emanuel.bezerra@ifce.edu.br ou se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada no ato da sua efetivação (primeira aula do curso), sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Canindé.

6.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);

- CPF (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

6.3. Serão matriculados os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.4. Os candidatos com inscrições deferidas cuja classificação ultrapasse o quantitativo de vagas disponíveis no presente edital (30 vagas), integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, e sua vaga será preenchida pelo próximo candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 100 (cem horas) horas, com duração estimada de 2 meses, com suas atividades ocorrendo no período compreendido entre 17 de outubro de 2022 e 16 de dezembro de 2022.

7.2. As aulas ocorrerão de forma remota por meio de sala de aula virtual e encontros no google meet, bem como de forma presencial na Escola Indígena Ita-Ara e Casa de Apoio da Aldeia Monguba, município de Pacatuba.

7.3. Os encontros presenciais ocorrerão semanalmente às terças-feiras, em turno matutino. O cronograma previsto de aulas remotas e presenciais está descrito na tabela abaixo:

Tabela 1 – Cronograma previsto de encontros presenciais e remotos.

DATA	HORÁRIO	MODALIDADE
18/10/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
25/10/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
28/10/2022	08:00 às 12:00h	Remoto - Síncrono
01/11/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
08/11/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
11/11/2022	08:00 às 12:00h	Remoto - Síncrono
15/11/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
22/11/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
25/11/2022	08:00 às 12:00h	Remoto - Síncrono
29/11/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
06/12/2022	08:00 às 12:00h	Presencial
09/12/2022	08:00 às 12:00h	Remoto - Síncrono
13/12/2022	08:00 às 12:00h	Presencial

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno a utilização dos meios digitais necessários para o acompanhamento das aulas e realização das atividades, bem como o deslocamento até o local das aulas, no caso das atividades presenciais.

8.2. Durante o curso, serão ministrados os seguintes componentes, de acordo com estrutura curricular do curso:

- Anatomia e Fisiologia Humana
- Envelhecimento, saúde e doença no idoso
- Noções básicas de primeiros socorros

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 2.

Tabela 2 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital	26 de setembro de 2022
Período de Inscrição	27 de setembro a 09 de outubro de 2022
Divulgação dos candidatos classificados	10 de outubro de 2022
Início das aulas	17 de outubro de 2022
Previsão de término das aulas	16 de dezembro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE *campus* Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Katiane Sampaio de Sousa, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 23/09/2022, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4151478** e o código CRC **B4BBB8C9**.